



AUTOGRÁFO DE LEI Nº_/2022

Referência: Projeto de Lei nº 46/2022

Autor: Paulo Sérgio de Toledo Costa

INSTITUI O PROGRAMA DE TERAPIAS NATURAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar tratamento com Terapias Naturais, para o atendimento da população do Município de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Entendem-se como Terapias Naturais todas as práticas de promoção de saúde e prevenção de doenças que utilizem basicamente recursos naturais.

§ 2º. Dentre as Terapias Naturais destacam-se modalidades, tais como: massoterapia, fitoterapia, terapia floral, acupuntura, hidroterapia, aromaterapia, geoterapia, quiropraxia, ginástica terapêutica, iridologia e terapias de respiração, e outras técnicas que se encaixam nesta forma de tratamento.

Art. 2º. Para o exercício da função, os profissionais habilitados a exercer as terapias naturais citadas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação, fazendo adequar a presente Lei todas as mudanças pertinentes e indispensáveis para sua correta e perfeita eficácia.





Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação e execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias e desde já autorizadas.

Art. 5º. No que tange a fiscalização da execução do tratamento com Terapias Naturais, fica encarregado de fiscalizar o fiel e bom cumprimento das Terapias, bem como, a qualidade dos produtos utilizados, locais de produção e demais procedimentos que norteiam esse tratamento, todos os órgãos competentes da área de saúde, vigilância sanitária, defesa do consumidor, agricultura, das esferas municipal, estadual e federal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim- ES, 13 de setembro de 2022

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

